



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DIRETORIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UFMG
EDITAL Nº 01/2024

A Diretoria do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) torna público este Edital de Seleção de discentes de graduação da UFMG para atuarem na qualidade de ESTAGIÁRIO, nos termos do disposto na Lei Nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas – SIGEPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não ensina a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

O estágio terá carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade Federal de Minas Gerais.

A UFMG concederá ao (a) ESTAGIÁRIO (A), mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais).

A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade.

2. DAS VAGAS

A Seleção destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas de estágio não obrigatório, e à formação de cadastro reserva, visando o preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo da validade deste edital.

Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, conforme artigo 7º, § 2º da Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019 e 30% (trinta por cento) reservadas aos candidatos negros conforme o Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018.

O candidato aprovado será convocado para estagiar nas dependências da UFMG no Campus Pampulha (Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha CEP 31270-901, Belo Horizonte – MG).

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

Poderão participar da seleção, os estudantes de graduação regularmente matriculados na UFMG, nos cursos correspondentes às vagas, conforme quadro:

Nºvagas	Curso correspondente
1 vaga	Biblioteconomia, Letras ou História
1 vaga	Farmácia, Ciências Biológicas ou Biomedicina
1 vaga	Jornalismo, Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda

3.1 Requisitos para a realização do estágio não obrigatório:

I - Ser estudante de graduação regularmente matriculado na UFMG matriculado a partir do quinto semestre.

II - Apresentar matrícula e frequência regulares atestadas pelo Colegiado do curso ao qual o estudante está vinculado;

III - Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias no horário **diurno ou vespertino** para todas as vagas **exceto** para a vaga relacionada aos cursos de Biblioteconomia, Letras ou História, que será no **período noturno**;

IV - Perfil desejado para todas as vagas: aluno de graduação que seja proativo, organizado, atento, comunicativo, responsável, pontual, zeloso pelo ambiente e pela qualidade do trabalho, discreto em relação às informações trabalhadas e que possua conhecimentos básicos em informática.

3.2 Atribuições do Estágio:

Nº vagas/ Curso	Atribuições
(1 vaga) - Biblioteconomia, Letras ou História	- Orientação ao usuário e organização do acervo; - Empréstimo e devolução de livros; - Efetuar o serviço de malote de livros ; - Auxílio na conferência anual do patrimônio; - Auxílio nas atividades de pesquisas ; - Auxílio no planejamento e marketing das atividades culturais, dentre outros
(1 vaga) - Farmácia, Ciências Biológicas ou Biomedicina	- Auxiliar na elaboração de Procedimentos; - Organização de arquivos físicos e digitais; - Auxiliar no recebimento de resíduos químicos perigosos; - Auxiliar na organização dos diversos tipos de resíduos geridos pela Gerência de Resíduos; - Distribuir dispositivos para armazenamento de resíduos para servidores e alunos. - Auxiliar no teste do chuveiro de emergência; - Auxiliar na correção de inventários de

	resíduos químicos; - Auxiliar no abastecimento de planilhas da Comissão Interna de Biossegurança.
(1 vaga) Jornalismo, Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda	- Redação e publicação de notícias (escrita, em áudio e em vídeo); - Produção de Newsletter; - Atendimento à imprensa; - Controle do mailing; dentre outros

3.3 Duração do Estágio

O período do estágio será de até 12 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado apenas uma vez, até o limite máximo de 24 meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do aluno.

4. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição será do dia **15/02/24 a 29/02/2024** exclusivamente por via eletrônica para o endereço de e-mail: rh@icb.ufmg.br, observando o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período não serão aceitas novas inscrições. Não será cobrada taxa de inscrição. Para se inscrever, o candidato deverá:

I - Enviar e-mail para rh@icb.ufmg.br, que deve constar a seguinte mensagem no Assunto: “Edital 01/2024 ICB/UFMG – Seleção de Estagiários”. Anexar ao e-mail o formulário de inscrição preenchido, ANEXO I deste edital.

II - Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso;

III - Anexar formulários de vagas reservadas às pessoas negras ou com deficiência, se for o caso.

A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos;

A relação geral de inscrições e o local de realização das provas serão disponibilizados no site www.icb.ufmg.br.

Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro, e através da sua divulgação no site www.icb.ufmg.br.

É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

O ICB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Logo, é responsabilidade do candidato se certificar de que a inscrição foi recebida.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

Às pessoas autodeclaradas negras, ou seja, aquelas que se autodeclararem negros ou pardos, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018 é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio não obrigatório como candidatos negros, sendo 30% (trinta por cento) das vagas reservadas aos candidatos negros.

Para concorrerem às vagas destinadas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, os candidatos deverão comprovar, também terem sido admitidos como alunos da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da entidade para o respectivo vestibular.

Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá se autodeclarar negro ou pardo, assinalando essa opção no ato da inscrição, conforme formulário AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: NEGRO – ANEXO II. Caso a declaração preenchida não seja entregue juntamente com a ficha de inscrição, o candidato irá entrar como ampla concorrência.

Os candidatos participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, entrevistas e critérios de aprovação, dia, e local de realização das provas.

O candidato classificado em vaga destinada a negro terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

O candidato classificado em vaga destinada a cota para negros ou pardos somente ingressará no estágio após a apresentação de cópias de documentos comprovando seu ingresso como aluno na UFMG, também optando por vaga na cota específica. Os alunos deverão solicitar uma cópia de tais documentos no DRCA.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme a Lei Nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008.

Serão considerados candidatos com deficiência, aqueles que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

Para concorrerem às vagas destinadas para pessoas com deficiência, os candidatos deverão comprovar, também terem sido admitidos como alunos da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da entidade para o respectivo vestibular.

Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição, preenchendo a AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – ANEXO III, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso. Caso a declaração preenchida não seja entregue juntamente com a ficha de inscrição, o candidato irá entrar como ampla concorrência.

Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas

O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes, ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da lista geral.

O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Os alunos deverão solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, através do e-mail: rh@icb.ufmg.br, dentro do período de inscrições.

A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site: www.icb.ufmg.br.

A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

8.1 A seleção será realizada em duas etapas: aplicação de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, sendo desclassificado da seleção o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% de acertos na prova. As questões das provas serão realizadas conforme conteúdo programático constante no anexo IV, e específicas para cada vaga.

A prova será realizada presencialmente no dia **13/03/2024** às 9 horas em local a ser oportunamente divulgado no endereço eletrônico: www.icb.ufmg.br.

A prova objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas. Durante a realização das provas objetivas os celulares deverão estar desligados, não será permitido nenhum tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos sob pena de eliminação do processo de seleção. Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrão ou rasura.

Os candidatos reprovados na prova objetiva não participarão das entrevistas e estarão automaticamente desclassificados.

Na 2ª etapa serão realizadas entrevistas de caráter eliminatório para os candidatos aprovados na 1ª etapa. As entrevistas ocorrerão conforme cronograma do Item 13 deste edital e serão gravadas em áudio.

8.2 A nota final corresponderá à nota obtida na prova objetiva. A lista final de classificação não conterá os nomes dos candidatos reprovados na entrevista.

8.3 Serão considerados classificados na seleção os candidatos que atenderem às seguintes condições:

- a) comparecimento à prova objetiva;

b) pontuação igual ou maior que 60 % da prova objetiva;

c) comparecimento à entrevista;

d) aprovação na entrevista;

e) O(A) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.
- 8.4. Critérios de desempate:
1. maior nota na prova objetiva;

2. maior idade.
- 8.5. O candidato aprovado dentro do número de vagas fixado neste Edital será chamado, desde que preencha todos os requisitos necessários, podendo os demais candidatos aprovados, além do número de vagas ofertadas, serem convocados à medida que surgirem novas vagas, até o limite do prazo de validade do Edital, observando-se o interesse da UFGM.
- 8.6. Ao final de cada etapa do processo seletivo serão publicadas listas de classificação dos candidatos no site www.icb.ufmg.br.

9. RESULTADO

O resultado final será publicado no site www.icb.ufmg.br, conforme Item 13 deste edital.

10. DOS RECURSOS

Cabará interposição de recursos devidamente fundamentados perante a Diretoria do ICB. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: rh@icb.ufmg.br

Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.icb.ufmg.br conforme cronograma no artigo 13 deste edital.

11. CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados para formação do cadastro de reserva poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste edital.

A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da UFGM, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

Somente serão convocados os candidatos classificados que ainda tenham no mínimo 06 meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado.

O candidato deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para seu e-mail anteriormente informado, comparecendo no local informado.

Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, o candidato será automaticamente excluído.

A contratação dar-se-á com a apresentação de documentos do candidato e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades.

A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1 - Tabela orientadora de ordem convocatória dos aprovados em Ampla Concorrência (AC), reservas para Pessoa Preta ou Parda (NEG) e reserva para Pessoa com Deficiência (DEF) por vaga. Para o caso de haver contratações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste Edital a tabela seguirá o mesmo critério.

Ordem de Nomeação	Tipo de Vaga
1ªA	Ampla Concorrência (AC)
2ªA	Ampla Concorrência (AC)
3ªN	Vaga Reservada (NEG)
4ªA	Ampla Concorrência (AC)
5ªD	Ampla Concorrência (AC)
6ªA	Vaga Reservada (NEG)
7ªA	Ampla Concorrência (AC)
8ªN	Ampla Concorrência (AC)
9ªA	Vaga Reservada (NEG)
10ªA	Vaga Reservada (DEF)
11ªN	Ampla Concorrência (AC)
12ªA	Ampla Concorrência (AC)
13ªA	Vaga Reservada (NEG)
14ªN	Ampla Concorrência (AC)
15ªD	Ampla Concorrência (AC)
16ªA	Vaga Reservada (NEG)
17ªA	Ampla Concorrência (AC)
18ªN	Ampla Concorrência (AC)
19ªA	Vaga Reservada (NEG)
20ªA	Vaga Reservada (DEF)
21ªN	Ampla Concorrência (AC)

22ºA	Ampla Concorrência (AC)
23ºA	Vaga Reservada (NEG)
24ºN	Ampla Concorrência (AC)
25ºD	Ampla Concorrência (AC)
26ºA	Vaga Reservada (NEG)
27ºN	Ampla Concorrência (AC)
28ºA	Ampla Concorrência (AC)
29ºA	Vaga Reservada (NEG)
30ºN	Vaga Reservada (DEF)

O candidato convocado deverá portar os seguintes documentos na sua apresentação:

1. de identidade ou carteira de habilitação.
 2. e Comprovante de Situação Cadastral (CPF) emitido pela Receita Federal (essa declaração poderá ser emitida no site).
 3. de eleitor.
 4. de matrícula e frequência regular no curso.
 5. de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
 6. estrangeiro, cópia do visto temporário.
 7. de endereço residencial recente (com data de emissão de até 90 dias).
 8. Documentação comprovando a titularidade da conta salário em agência bancária (contrato de abertura de conta, declaração original emitida pelo banco, cópia de extrato ou outro documento legível, sujeito à análise).
 9. será aceita a cópia do cartão da conta bancária.
 10. bancos conveniados são: Banco do Brasil, CAIXA, Itaú, Santander e Sicoob.
 11. o estagiário não tenha conta em um dos bancos conveniados será repassado o formulário de abertura de conta no dia de entrega do restante da documentação.
9. Atestado médico (comprovando que o estudante está apto para o desempenho das atividades de estágio).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será desclassificado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do ICB/UFMG.

Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor enviar um e-mail para rh@icb.ufmg.br.

13. CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO	DATA
Inscrições	15/02/24 a 29/02/2024
Divulgação da relação geral de inscrições	04/03/2024
Divulgação da relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido	04/03/2024
Prova Objetiva	13/03/2024
Divulgação do resultado das provas	15/03/2024
Recursos contra o resultado das provas	Até 19/03/2024
Divulgação do resultado final da prova	20/03/2024
Entrevistas	26/03/2024
Resultado preliminar do processo seletivo	27/03/2024
Recursos contra resultado preliminar do processo seletivo	Até 29/03/2024
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	02/04/2024
Resultado final do processo seletivo	02/04/2024

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024

Ricardo Gonçalves
Diretor
Instituto de Ciências Biológicas/UFMG

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OPÇÃO DE COTA: ☐ AMPLA CONCORRÊNCIA ☐ NEGROS☐ DEFICIENTE PROVA ESPECIAL ☐ SIM ☐ NÃO. Se sim, especificar qual:

INFORMAÇÃO PESSOAL

NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDENTIDADE: _____
DATA DE EXPEDIÇÃO IDENTIDADE: ____/____/____ CPF: _____
ESTADO CIVIL: _____ SEXO: _____
CIDADE NASCIMENTO: _____ ESTADO NASCIMENTO: _____
GRUPO SANGÜÍNEO/FATOR RH: _____
NOME COMPLETO DA MÃE: _____
NOME COMPLETO DO PAI: _____
TELEFONES: (____) _____ (____) _____
EMAILS: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

ENDEREÇO

LOGRADOURO: _____
NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____ CEP: _____
BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____
BANCO: _____ AGÊNCIA COM DÍGITO: _____ CONTA C/ DÍGITO: _____

Assinatura conforme documento de identidade

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: NEGRO

Eu, _____ classificado na seleção de candidato (a) ao estágio não obrigatório do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG EDITAL Nº 01/2023, RG _____ CPF _____ declaro para fim específico de estágio não obrigatório no ICB para trabalhar no âmbito da UFMG que sou NEGRO:

☐ NEGRO ☐ PARDO

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga de estágio não obrigatório no ICB para trabalhar no âmbito da UFMG.

Belo Horizonte ____ de ____ de 2024

Assinatura conforme documento de identidade

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____ detentor(a) do Documento de Identidade Nº _____, CPF _____ candidato(a) ao estágio não obrigatório do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG EDITAL Nº 01/2023, Modalidade de Vaga Reservada, com base na Lei Nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça declaro ter deficiência (Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, Transtorno do Espectro Autista) e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga de estágio não obrigatório no ICB para trabalhar no âmbito da UFMG.

Nestes termos, peço deferimento.

Belo Horizonte ____ de ____ de 2024

Assinatura conforme documento de identidade

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cursos: Biblioteconomia, Letras ou História

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS. NBR 10520: informação e documentação: citações em documentos. Rio de Janeiro: ABNT, 2002, 7 p. Disponível em: <<http://www2.uesb.br/biblioteca/wp-content/uploads/2016/05/NBR-10520-CITA%C3%87%C3%95ES.pdf>>. Acesso em: 03/2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS. NBR 14724: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011, 9 p. Disponível em: <http://site.ufvjm.edu.br/revistamultidisciplinar/files/2011/09/NBR_14724_atualizada_abr_2011.pdf>. Acesso em: 03/2023

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: informação e documentação – referências – elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018, 74 p. Disponível em: <<https://www.ufpe.br/documents/40070/1837975/ABNT+NBR+6023+2018+%281%29.pdf/30211721-5be8-4e6d-951b-fa354de490ed>>. Acesso em: 03/2023

ASSUNÇÃO COSTA, M. K.; ANDRADE DE OLIVEIRA, D. Acessibilidade e as cinco leis de Ranganathan: diálogo com a Biblioteconomia e a Ciência da Informação. Perspectivas em Ciência da Informação, [S. l.], v. 27, n. 1, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/24988>>. Acesso em: 29 mar. 2023.

CAMPELLO, Bernadete Santos. Teses e dissertações. In: CENDÓN, Beatriz Valadares; KREMER, Jeannette Marguerite; CAMPELLO, Bernadete Santos. Fontes de informação para pesquisadores e profissionais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000. p. 121- 128.

DIAS, E. J. W. Biblioteconomia e ciência da informação: natureza e relações. Perspectivas em Ciência da Informação, v. 5, 2000. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/33080>>. Acesso em: 29 mar. 2023.

SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UFMG. Guia do usuário. Disponível em: <https://www.bu.ufmg.br/bu_atual/comunicacao/guia-do-usuario/>. Data de acesso: 03/2023.

SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UFMG. Normas e regulamentos. Disponível em: <<https://www.bu.ufmg.br/gcircularcao/2017/09/04/normas-e-regulamentos/>>. Data de acesso: 03/2023

SUORTE À PESQUISA UFMG. PESQUISA BÁSICA: CATÁLOGO ON-LINE DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UFMG. Youtube, 2022. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=GxaXIKgNImQ&t=18s>>. Data de acesso: 03/2023

Curso: Farmácia, Biologia ou Biomedicina

- RESOLUÇÃO RDC 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

- Lei 11.105 de março de 2005. Lei da Biossegurança.

Curso: Jornalismo/Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda

ASSIS, Cláudia. Responsabilidade social no jornalismo. Magrela Comunicação. Biblioteca. Disponível em: <<https://www.magrelacomunicacao.com.br/biblioteca/responsabilidade-social-jornalismo>>.

CASTELFRANCHI, Yurij. Por que comunicar temas de ciência e tecnologia ao público? (Muitas respostas óbvias... mais uma necessária). In: MASSARANI, Luisa. (Coord.). Jornalismo e ciência: uma perspectiva ibero-americana, p.13-21. Rio de Janeiro: Fiocruz /COC/Museu da Vida, 2010. Disponível em: <https://www.museudavida.fiocruz.br/images/Publicacoes_Educacao/PDFs/JornalismoeCiencia.pdf>
- <https://www.ufmg.br/espacodoconhecimento/divulgando-a-ciencia>

CORNETA, Mariana. A importância do jornalista na era da informação e seus principais desafios. Voomp. Jornalismo. 2 set 2021. Disponível em: <<https://blog.voomp.com.br/graduacao/jornalismo/a-importancia-do-jornalista-na-era-da-informacao-e-seus-principais-desafios>>.

LIMA, Aleff. A importância do jornalista na era da informação. Agência Acre. 1 dez, 2019. Disponível em: <<https://agencia.ac.gov.br/a-importancia-do-jornalista-na-era-da-informacao>>.

LOBO, Tiago. Sobre o papel social do jornalista. Observatório da Imprensa. Feitos & Desfeitos. Edição 743. 23 abril 2013. Disponível em: <https://www.observatoriodaimprensa.com.br/feitos-desfeitos/ed743_sobre_o_papel_social_do_jornalismo>.

THATYANA, Freitas; ROCHA, Marcelo. Divulgação Científica nas mídias sociais: Estratégias de comunicação para pesquisadores e cientistas iniciantes no Instagram. 2022. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/703171/1/ManualDivulg%C3%A7%C3%A3o%20Cient%C3%ADfica%20nas%20M%C3%ADdias%20Sociais_Freitas%26Rocha_UFRJ_2022.pdf>.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves, Diretor(a)**, em 07/02/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3020218** e o código CRC **CD60CF1B**.